



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.691

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 7.351: área de Farmácia-Farmacognosia do Departamento de Farmácia (DEFAR) - Edital PROAD nº 75/2016 (24).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 388ª reunião ordinária, realizada em 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo UFOP n.º 23109.004653/2016-21,

RESOLVE:

Prorrogar por um ano, a partir de 03 de abril de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Farmácia-Farmacognosia do Departamento de Farmácia (DEFAR) da Escola de Farmácia, de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (24), cujo resultado final foi homologado pela resolução CEPE n.º 7.351.

Ouro Preto, 25 de março de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

